

Diário Oficial Eletrônico

Município de São José do Ouro/RS

Criado pela Lei Municipal nº 2456/2019 de 15.07.2019



"O ouro desta terra, está no coração de sua gente"

Endereço: Avenida Laurindo Centenaro, 481 - CEP 99870-000



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

LEI N.º 2684/2023
DE 24 DE AGOSTO DE 2023

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1601/2002 DE 30/07/2002.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido o Parágrafo Único no art.229, na Lei nº 1601/2002 de 30.07.2002, com a seguinte redação:

Art. 229 (...)

Parágrafo Único. Vetado.

Art. 2º Ficam alterados os incisos do art. 230, e acrescido o Parágrafo Único, na Lei nº 1601/2002 de 30.07.2002 que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 230 (...)

- I - atender a situações de calamidade pública;
- II - combater surtos epidêmicos;
- III - substituição temporária de servidores;
- IV - substituição temporária de professores;
- V - contratação de pessoal para atendimento de programas específicos a serem realizados através de programas especiais a serem cobertos, mesmo que parcialmente, com recursos da União ou do Estado;
- VI - atender outras situações de emergência que vierem a ser definidas em lei específica.

Parágrafo Único. As contratações previstas nos incisos I ao V, deste artigo, serão autorizadas pelo Prefeito Municipal, através de Decreto do Executivo, o qual deverá mencionar os cargos, remuneração, carga horária, situação ou os programas a serem atendidos, com a sua devida justificção.

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 3º Fica alterada a redação do art.231 e acrescidos os parágrafos 1º e 2º, na lei nº 1601/2002 de 30.07.2002, com a seguinte redação:

Art. 231. As contratações de que trata este capítulo terão dotação orçamentária específica e serão realizadas pelo período de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos conforme disposições do ato autorizativo.

§ 1º É admitida a prorrogação do contrato, respeitados os prazos admitidos em lei;

§ 2º É admitida a recontratação, mediante processo seletivo.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 24 DE AGOSTO DE 2023

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 24 DE AGOSTO DE 2023

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 035/2023**DE 23 DE AGOSTO DE 2023**

DIVULGA A TOTALIZAÇÃO DA PONTUAÇÃO PRELIMINAR RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO Nº 003/2023.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro - RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados a **TOTALIZAÇÃO DA PONTUAÇÃO PRELIMINAR** da prova prática relativa ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO Nº 003/2023**, conforme as disposições do item 6, do Edital nº 028/2023 de 25.07.2023 como segue:

OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS		
NOME:		PONTUAÇÃO:
01	Cersi Adair de Souza	9,19
02	Elias Vargas de Abreu	2,25
03	João Augusto Mascaranhas	Desistência
04	José Augusto de Mello Ferreira	6,22
05	Luiz Carlos Pasinato	Desistência
06	Marcos Antonio Soares de Freitas	Desistência
07	Ueliton Douglas de Souza	9,87

OPERADOR DE MOTONIVELADORA		
NOME:		PONTUAÇÃO:
01	Helio Reche	10
02	Marcos Antonio Soares de Freitas	Desistência
03	Ueliton Douglas de Souza	9,76

OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR		
NOME:		PONTUAÇÃO:
01	Cersi Adair de Souza	9,49
02	Gilmar Primieri	9,78
03	Idionir Iloini Cadore	9,96
04	Jandir Jose Tomazi de Mello	8,44
05	José Augusto de Mello Ferreira	Desistência

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

Os interessados poderão interpor recurso escrito perante a Comissão, no prazo de três dias uteis, sendo este o primeiro dia útil subsequente ao da publicação do presente Edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, 23 DE AGOSTO DE 2023

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 23 DE AGOSTO DE 2023

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



ASSOCIAÇÃO OURENSE DE DEFICIENTES - RS

Rua Maximiliano Centenaro, S/N, Centro

São José do Ouro, RS. CEP 99.870-000

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL

A ASSOCIAÇÃO OURENSE DOS DEFICIENTES, com sede na rua Maximiliano Centenaro S/N, Centro, na cidade de São José do Ouro-RS, através de sua Diretoria, devidamente representada por seu Presidente Sr. Junior Ronei Menosso, CONVOCA através do presente edital, todos os membros, para Assembléia Geral, que será realizada na avenida Luiz Vanz, 570, centro nesta cidade de São José do Ouro, às 20 horas, do dia 06 de setembro de 2023, com a seguinte ordem do dia:

- 1. Eleição e Posse da nova diretoria e conselho fiscal gestão 2023/2025**
- 2. Esclarecimentos e deliberações afins à nova diretoria**

A Assembléia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 19:00 hs, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação as 19:30 hs, do mesmo dia com qualquer número de associados.

São José do Ouro 23 de agosto de 2023.

ASSOUEF

Presidente